

PARECER Nº 1247/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0232/2010.

O projeto de lei do nobre vereador Arselino Tato “institui, nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de São Paulo, atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas” ficando as referidas atividades a critério de cada estabelecimento observados os requisitos de carga horária semanal mínima de 1 (uma) hora, sem acréscimo da já prevista; a apresentação de reportagens, vídeos, livros, apostilas, debates, palestras de profissionais da área da saúde, estatísticas e outros meios para melhor orientação aos alunos, a abordagem sobre a necessidade dos alunos praticarem esporte, servindo-se de alimentos saudáveis, buscando a saúde e elevação de autoestima, informações sobre a relação do uso das drogas com as doenças sexualmente transmissíveis, possibilitando que os professores recuperem mais fortemente seu papel de referencial e líder para os seus alunos e terão como objetivo ainda a interação entre aluno, família e escola. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. Justifica o nobre vereador que a propositura tem como objetivo tornar o aluno um cidadão crítico a tudo o que a mídia lhe impõe, não estando sujeito à pressão dos amigos e às imposições de consumo. Neste contexto ressalva-se também a importância de atividades voltadas a temas como a amizade, o respeito, a solidariedade, ecologia e reciclagem. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28.09.11.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Souza Santos -relator

Carlos Neder – PT

José Rolim – PSDB

Edir Sales – DEM

José Ferreira Zelão – PT

Marta Costa - DEM